



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PROCESSO Nº. 143/2020

INTERESSADO: IPMA

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO IPMA.

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Considerando que, o IPMA, está estabelecido desde 2018, num imóvel adequado e estruturado, que atende todas suas necessidades, bem como a sua localização oferece fácil acesso a todos os servidores ativos/inativos, pensionistas, servidores do IPMA e usuários em geral;

Considerando que, o valor da locação é compatível com o do mercado, mantendo-se as mesmas bases do contrato inicial, a Presidente do instituto de Previdência dos servidores de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**;

Celebrar o 1º termo aditivo, ao contrato 007/2019, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 05/06/20 a 04/06/21, que funciona a sede do IPMA, sito Conjunto Abelardo Conduru, quadra 20, nº 03, bairro do coqueiro, Ananindeua-Pa, observada a existência de Dotação Orçamentária suficiente para cobrir a despesa de locação de um imóvel, urbano não residencial, pelo período supracitado, mantendo-se as mesmas bases do contrato anterior, que estabelece o valor atualizado mensal de R\$ mensal de R\$ 17.041,60 (dezessete mil, quarenta e um reais e sessenta centavos), com valor total de R\$ 204.499,20 (Duzentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

DETERMINO A DISPENSA DE LICITAÇÃO em estrita observância ao disposto no art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do Parecer Jurídico nº 143/2020.

Ananindeua/PA, 02 de junho de 2020.

LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA

PRESIDENTE IPMA